

REFLEXÕES SOBRE VULNERABILIDADE, RISCO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ESTADO DO AMAZONAS

Dayana Cury Rolim¹

RESUMO

Este artigo apresenta algumas reflexões sobre vulnerabilidade, risco e vigilância socioassistencial no Estado do Amazonas. A identificação dos distintos graus de vulnerabilidades e riscos contribui para a efetivação da proteção social e dos direitos socioassistenciais, sendo uma função estratégica para planejar e priorizar ações de inclusão social. Portanto, esta análise partiu de dados da Secretaria de Estado da Assistência Social do Estado do Amazonas a partir do Diagnóstico Socioterritorial do Amazonas publicado em 2020. Conhecer os distintos graus de vulnerabilidade dos diferentes territórios, no âmbito dos municípios, dos estados e do país, é uma das funções da vigilância social, sendo fundamental para planejar, desenvolver métodos e priorizar as ações voltadas aos territórios mais vulneráveis.

Palavras-chave: Vulnerabilidade Social; Risco Social; Vigilância Social.

ABSTRACT

This article reflects on vulnerabilities, risks and social surveillance in the State of Amazonas. The identification of the different degrees of vulnerabilities and risks contributes to the realization of social protection and social assistance rights, being a strategic function to plan and prioritize social inclusion actions. Therefore, this analysis was based on data from the State Secretariat for Social Assistance of the State of Amazonas based on the socioterritorial Diagnosis of the State of Amazonas published in 2020. Knowing the different degrees of vulnerability of different territories within the scope of municipalities, states and the country it is one of the functions of social surveillance, being fundamental for planning, developing methods and prioritizing actions conducted in the most possible territories.

Keywords: Social Vulnerability; Social Risk; Social Surveillance

1 INTRODUÇÃO

Este artigo apresenta algumas reflexões sobre vulnerabilidade, risco e vigilância socioassistencial no Estado do Amazonas. O Amazonas é um dos Estados

¹ Docente do curso de Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia da Universidade Federal do Amazonas e do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Sustentabilidade na Amazônia. Doutora em Sociedade e Cultura na Amazônia. Pós-doutoranda do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais UNESP – Campus de Franca. Líder do Grupo de Estudo e Pesquisa em Políticas Sociais e Seguridade Social no Amazonas. E-mail: dayanarolim@ufam.edu.br. Orcid: 0000.0001.7485.8956

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

que compõe a Amazônia Legal, localiza-se no Norte do país, faz fronteira com a Venezuela, Colômbia e Peru e com os Estados de Roraima, Acre, Rondônia, Mato Grosso e Pará. O estado possui uma população em torno de 4.269.995 milhões de habitantes (IBGE, 2021). Possui uma rica biodiversidade e peculiaridades que o diferenciam de outros estados, tendo o transporte fluvial como o principal meio de locomoção, pois a malha viária é muito pequena e a rodoviária é precária.

As vulnerabilidades sociais no estado do Amazonas são heterogêneas e representam um somatório de situações de precariedades das condições de vida. Dentre os vários indicadores de vulnerabilidades, verifica-se um conjunto de carências e a falta de acesso aos direitos elementares, em meio às contradições da nova ordem capitalista em que a riqueza e a pobreza convivem em uma estranha mistura. Compreende-se que as diversas expressões da Questão Social, fruto do desenvolvimento capitalista, representam perdas irreparáveis em várias dimensões da existência humana e marca profundamente os que vivem essa situação.

Em diversos setores da sociedade, verificam-se as lacunas da “falta”, deixando em evidência que o capitalismo tardio brasileiro se torna uma máquina de produção e reprodução de desigualdades, pobreza, exclusão e vulnerabilidades, com poucas possibilidades de mobilidade social.

Falar sobre vulnerabilidade na Amazônia requer o aprofundamento do debate às suas particularidades e ao seu universo multifacetado para que as ações da Assistência Social cheguem até aos indígenas, aos ribeirinhos, aos quilombolas, respeitando à diversidade regional.

A realidade territorial da Amazônia desafia as políticas públicas de chegarem às localidades mais longínquas, assim como seu povo não consegue chegar até ela. Torna-se necessário um olhar diferenciado para as desigualdades regionais, com abordagem, intervenções e políticas públicas de acordo com a realidade local, pois as especificidades regionais não podem ser tratadas com um único modelo adaptados aos parâmetros nacionais.

Ao abordar sobre vulnerabilidades e riscos sociais e a forma como se manifestam no território, afirma-se a importância da implementação da Vigilância Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para fortalecer a proteção social e a defesa de direitos, à medida que produz informações sobre as incidências de riscos e vulnerabilidades, necessidades, ofertas e demandas nos diferentes territórios brasileiros.

PROMOÇÃO

APOIO



Portanto, a análise para as reflexões deste artigo embasou-se no levantamento bibliográfico e nos dados da Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS) do Estado do Amazonas por meio das informações do Diagnóstico Socioterritorial do Estado do Amazonas, produzido por esta secretaria, tendo como referência a série histórica de 2016 a 2018, sendo publicado em 2020.

Além desta introdução, o artigo compõe mais dois itens e as considerações finais, o primeiro item abordará sobre vulnerabilidades e riscos sociais como condições que podem se intercruciar face à intensidade da desproteção social e o segundo item contextualiza a vulnerabilidade, risco e vigilância socioassistencial no estado do Amazonas.

2 VULNERABILIDADES E RISCOS SOCIAIS: condições que podem se intercruciar face à intensidade da desproteção social

É importante trazer ao debate as situações de vulnerabilidades e riscos sociais como condições que podem se intensificar com a falta de proteção social dos indivíduos, famílias e as particularidades do território. São conceitos que devem ser compreendidos em um contexto sócio-histórico, econômico, político e cultural, compostos por diversidades presentes na sociedade brasileira.

A pobreza, vulnerabilidade e risco têm raízes na própria natureza da produção capitalista que objetiva a acumulação de capital via exploração do trabalho. “Os trabalhadores experimentam, no curso do desenvolvimento capitalista, processos de pauperização que decorrem necessariamente da essência exploradora da ordem do capital” (NETTO, 2008, p. 135).

Por isso, torna-se indispensável a produção de conhecimento sobre a pobreza, vulnerabilidade e risco para desenhar e definir as políticas públicas de forma eficaz, com ofertas compatíveis às demandas para promover a inclusão social da população aos serviços. Os registros e informações produzidas nos territórios precisam ser apropriados nos processos de trabalhos e transformados em conhecimentos.

Tanto a vulnerabilidade como a pobreza não são inerentes às pessoas ou grupos, mas podem ser compreendidos como condição ou circunstância, fruto das contradições das sociedades capitalistas. Por isso, tal condição ou circunstância pode ser minimizada ou revertida.

PROMOÇÃO

APOIO

A vulnerabilidade não é só financeira, vai além da insuficiência de renda, envolve dimensões multidimensionais e multifacetadas, além da relação entre direitos e rede de serviços e políticas públicas e a capacidade dos indivíduos ou grupos sociais de acessar esse conjunto de bens e serviços, de modo a exercer a sua cidadania (BRASIL, MDS, 2014).

Yazbek (2001) argumenta que os vulneráveis são as pessoas ou grupos que, por condições sociais, econômica, de classe, cultura, étnica, política, educacional e de saúde, distinguem-se por suas condições precárias de vida. Também compreende que a vulnerabilidade social está associada à ideia de risco frente ao desemprego, à precariedade do trabalho, à pobreza e à falta de proteção social.

Castel (1998), ao interpretar a vulnerabilidade sob a perspectiva da precarização do trabalho, afirma que ao ocorrer a perda de hegemonia do contrato formal de trabalho, o trabalhador é encaminhado a uma situação de vulnerabilidade social que alimenta o desemprego e a desfiliação.

O desemprego, a desigualdade social e os processos de exclusão fragilizam as condições de proteção social e fazem surgir novas vulnerabilidades, que atingem principalmente a classe trabalhadora que vivencia o trabalho precário.

Kowarick (2009) aponta que a partir da década de 1990 “inicia-se uma situação de vulnerabilidade advinda do desemprego e da precarização do trabalho, do rebaixamento de *status* e da perda de raízes ligadas à sociabilidade primária” (p. 51). O autor assinala o descompasso no cenário brasileiro entre a consolidação democrática e a vulnerabilidade, em relação aos direitos básicos, sociais e civis, que ele chama de “cidadania truncada”, um bloqueio da universalização dos direitos.

Essa fragilização nos direitos de cidadania pode levar muitos cidadãos à exposição aos riscos sociais e comprometer a sua capacidade de enfrentá-los. O risco é entendido na NOB/SUAS (2012) como a probabilidade ou iminência de um evento acontecer no percurso de vida de um indivíduo ou grupo, podendo atingir qualquer cidadão. Ou seja, risco não é sinônimo de perigo, mas pressupõe o perigo, pressupõe uma ameaça aos resultados esperados.

Esta Norma Operacional Básica da Assistência Social ainda elenca as situações de risco como a ocorrência dos seguintes eventos que devem ser prevenidos ou evitados: *situações de violência intrafamiliar*; negligência; maus tratos; violência, abuso ou exploração sexual; trabalho infantil; discriminação por gênero, etnia ou qualquer outra condição ou identidade; *situações que denotam a*

fragilização ou rompimento de vínculos familiares ou comunitários, tais como:
Vivência em situação de rua; afastamento de crianças e adolescentes do convívio familiar em decorrência de medidas protetivas; atos infracionais de adolescentes com consequente aplicação de medidas socioeducativas; privação do convívio familiar ou comunitário de idosos, crianças ou pessoas com deficiência em instituições de acolhimento; qualquer outra privação do convívio comunitário vivenciada por pessoas dependentes (crianças, idosos, pessoas com deficiência), ainda que residindo com a própria família.

Outra concepção de risco a destacar é a dos autores Holzman; Jorgesen, (apud BRONZO, 2009, p. 173):

Por riscos entende-se uma variedade de situações que englobam os riscos naturais (como terremotos e demais cataclismos), os riscos de saúde (doenças, acidentes, epidemias, deficiências), os riscos ligados ao ciclo de vida (nascimento, maternidade, velhice, morte, ruptura familiar), os riscos sociais (crime, violência doméstica, terrorismo, gangues, exclusão social), os riscos econômicos (choques de mercado, riscos financeiros), os riscos ambientais (poluição, desmatamento, desastre nuclear), os riscos políticos (discriminação, golpes de estado, revoltas), tal como sistematizados pela unidade de proteção social do Banco Mundial. Os indivíduos e as famílias posicionam-se diferentemente quanto à capacidade de resposta aos riscos e às mudanças do entorno.

Conforme as definições de risco pode-se sinalizar que tal situação requer respostas preventivas e estratégias que busquem reduzir a repercussão ou os efeitos dos eventos de riscos, caso ocorram. É importante também romper com a lógica de responsabilizar os sujeitos pelas mazelas produzidas pelo capitalismo.

A desigualdade compreendida em suas várias dimensões, seja econômica, social, de acesso aos direitos, é inerente ao sistema capitalista e desde os seus primórdios vem moldando a sociedade, inclusive no caso do Brasil, onde se mantém a alta concentração de renda e de injustiças sociais, com grande parte de sua população excluída do acesso às condições inerentes à essencialidade da existência humana, lutando pelo mínimo de dignidade e cidadania.

2.1 VULNERABILIDADE, RISCO E VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO ESTADO DO AMAZONAS

PROMOÇÃO



APOIO



Os dados aqui apresentados foram coletados por meio do Diagnóstico Socioterritorial do Estado do Amazonas, com a série histórica de 2016 a 2018, e publicado em 2020 pela Secretaria de Estado da Assistência Social (SEAS). A SEAS tem a “visão de reduzir a situação de vulnerabilidade no Estado do Amazonas, implementando ações socioassistenciais junto aos municípios e a efetivação do SUAS” (2020, p. 29).

Mapear as vulnerabilidades e riscos sociais no estado do Amazonas é um grande desafio, pois o estado apresenta condições geográficas, edáficas e uma diversidade regional que particulariza o estado, porém enfrentar os desafios e possibilitar a criação de estratégias para a inclusão e o acesso da população às políticas públicas, se faz urgente.

De acordo com o Diagnóstico Socioterritorial da SEAS (2020), o rendimento nominal mensal domiciliar per capita do ano de 2018 do Amazonas foi de R\$ 791,00. Essa média de rendimento per capita em relação a outros Estados é a 3ª mais baixa do país, ficando à frente apenas do Maranhão e Alagoas. O rendimento baixo em comparação a outros Estados coloca a população amazonense em situação de vulnerabilidade social decorrente da renda. Destaca que 58,15% das famílias, em uma totalidade de 641.464 inscritas no CADÚNICO, estão na faixa de extrema pobreza. A situação de pobreza é uma das condicionantes de vulnerabilidade, pois expõe as famílias às situações de riscos sociais e diminui suas condições objetivas de responder às suas necessidades, bem como dificulta o acesso aos bens e serviços públicos.

A pobreza e a fome, de um modo geral, implicam perdas irreparáveis em várias dimensões da existência humana e marca profundamente a identidade de todos os que vivem essa situação. A pobreza possui muitos rostos, principalmente em tempos de crise, que abala de forma profunda e estrutural a centralidade do trabalho.

Durante o período da pandemia, mais precisamente 2020 e 2021, o país enfrentou a evolução da pobreza, período também em que as desigualdades sociais ficaram mais intensas e mais visíveis. Segundo Neri (2022), o contingente de pessoas com renda domiciliar per capita até 497 reais mensais atingiu 62,9 milhões de brasileiros em 2021, cerca de 29,6% da população total do país. A pobreza nunca esteve tão alta no Brasil, quanto em 2021, desde o começo da série histórica em 2012.

PROMOÇÃO

APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Em relação às condições de acesso aos serviços de infraestrutura, que é

outro indicador de vulnerabilidade social, o documento com o Diagnóstico Socioterritorial da SEAS (2020) aponta que no Amazonas as condições de infraestrutura são desafiadoras, levando-se em consideração o contexto territorial e de logísticas. Quanto aos serviços básicos de infraestrutura no acesso ao serviço de abastecimento de água, 33,7% das residências no Amazonas não têm acesso à rede geral de distribuição de água tratada. Suas necessidades de água potável são supridas a partir do uso de poços ou nascentes, cisternas e de outras formas de acesso à água. Outro aspecto quanto ao acesso de abastecimento de água é que 11,16% das residências localizadas na zona urbana não possuem água encanada, dependem do uso de poços e nascentes para suprir suas necessidades e a grande maioria dos domicílios, 72,83% (392.027), não contam com o acesso à rede coletora de esgoto.

Destaca-se que 80% da água superficial do país encontra-se na Região Hidrográfica Amazônica, contraditoriamente as comunidades rurais e ribeirinhas da Amazônia, sobretudo as isoladas e de difícil acesso são pouco contempladas com o abastecimento de água de qualidade para consumo humano. Na realidade do Amazonas, a grande maioria dos ribeirinhos e moradores de comunidades rurais não dispõe de água própria para o consumo humano, muitas vezes, a água bruta, sem tratamento, é sua única opção, colocando a saúde em risco.

Em relação à iluminação, os dados apresentados pela SEAS (2020) apontam que 90,49% (26.708) das residências no Amazonas contam com energia elétrica. As famílias que não dispõem do acesso à energia elétrica utilizam outras formas de iluminação, sendo que 6,86% (38.110) delas encontram-se na zona rural, desafiando a logística territorial do Amazonas para garantir o serviço a essas famílias.

Apesar do Programa de Universalização do Acesso e Uso da Energia Elétrica – Luz para Todos – PLpT ter contribuído com o avanço da energia elétrica no estado do Amazonas, Cavalcante (2015) analisa que a política não considerou a realidade ímpar da região, partindo do princípio de homogeneidade do território brasileiro, não reconheceu a diversidade e particularidade local, como resultado não conseguiu atender as metas tal qual representadas no restante do País.

Esses dados ilustram apenas alguns dos indicadores de vulnerabilidade no estado do Amazonas, vulnerabilidades que são intensificadas pelas características geográficas do território, que dificultam o acesso da população às políticas públicas



e até mesmo ocorre a dificuldade de implementação de políticas e serviços essenciais, pois requer toda uma infraestrutura logística, o que torna mais dispendiosa a ação.

No quadro a seguir, ilustraremos alguns dados referentes aos riscos sociais registrados nos equipamentos da assistência social por calhas de rios. De acordo com a SEAS (2020), a partir do Decreto nº 17.734, de março de 1997, foram criados nove Conselhos Sub-Regionais de Desenvolvimento, essa divisão se tornou base para a organização da Política de Assistência Social quanto ao planejamento e acompanhamento dos municípios no estado do Amazonas.

| | Calha dos Rios | Riscos |
|----|--|--|
| 01 | Alto Rio Negro: compõe 3 municípios. | Entre 2016 e 2018, a Calha do Alto Rio Negro registrou 1.078 violências e violações de direitos, tendo como principais vítimas das violações, crianças, adolescentes e mulheres. As maiores incidências de violações recaem sobre as crianças e adolescentes, que sofrem violência intrafamiliar, negligências e o aumento considerável de usuários de crack e outros tipos de drogas. |
| 02 | Alto Solimões: compõe 7 municípios. | Dentre as violações de direitos com maior incidência está a de pessoas adultas e crianças e adolescentes usuárias de crack e outras drogas. |
| 03 | Baixo Amazonas: compõe 6 municípios | Quanto aos riscos sociais, essa Calha é a terceira, dentre as outras, em número de incidências de violência e violação de direitos, com 2.994 registros nos anos de 2016 e 2018. Houve um crescimento no atendimento às pessoas vítimas de negligência ou abandono e de pessoas vítimas de violência intrafamiliar, bem como dos casos registrados de crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual. |
| 04 | Juruá: compõe 6 municípios | Entre 2016 e 2018, 1.026 registros de violência e violação de direito. No contexto de violência sexual, o abuso ganha maior notoriedade e criminalização, enquanto a exploração sexual repousa no imaginário coletivo, em um processo de naturalização e aceitação social. |
| 05 | Madeira: compõe 5 municípios. | Na Calha do Madeira, de 2016 e 2018, foram notificados 1.061 casos de violência e violação de direitos. O destaque é para a violência contra a criança e ao adolescente, vítimas de abuso sexual, bem como a crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil. As violações contra mulheres na esfera intrafamiliar são expressivas no que se refere aos atendimentos realizados pelo CREAS. |
| 06 | Médio Amazonas: compõe 7 municípios. | A violação de direitos na Calha, de 2016 e 2018, atingiu o número de 3.339 casos de violência e violação de direitos. Neste período, foram atendidas 175 pessoas em situação de rua, sendo que a maior incidência foi em 2017, com 88 casos, com uma diminuição em 2018 quando 50 pessoas foram atendidas pelo CREAS. As crianças e os adolescentes são os mais vulneráveis às violações de direitos, tais como negligência e abandono, abuso e exploração sexual e violência intrafamiliar. |
| 07 | Purus: compõe 5 municípios. | As maiores demandas nos municípios desta calha são de violência física, psicológica e negligência; violência sexual e abandono contra crianças e adolescentes. |
| 08 | Rio Negro e Solimões: compõe 15 municípios. | A Calha do Rio Negro e Solimões apresenta a maior incidência de violência e violação entre as Calhas, com um número de 19.472 casos nos anos de 2016 a 2018. Crianças e adolescentes são os segmentos que mais sofrem violações de direitos na Calha do Rio Negro e Solimões, no que diz respeito aos registros quanto às situações de dependência de crack e outras drogas, violência intrafamiliar e cumprimento de medidas socioeducativas. |
| 09 | Triângulo: compõe 3 municípios | A violação de direitos contra crianças e adolescentes e idosos tem destaque nesta Calha. As violações contra crianças e adolescentes têm origem intrafamiliar. No que se refere aos municípios da Calha do Triângulo que não possuem CREAS, quem realiza os atendimentos de violações de direitos é o CRAS, fato este que sobrecarrega o equipamento nos dois municípios, de acordo com dados obtidos na visita de apoio técnico, realizada aos municípios no ano de 2018. |

Elaboração da autora.

Quadro 01. Riscos Sociais por calhas.

APOIO

As crianças e adolescentes são as que mais sofrem violação de direitos, estando a violência sexual presente em todas as calhas, bem como o avanço do uso de entorpecentes. Embora o Brasil tenha avançado nas leis e discussões voltadas às crianças e adolescentes no Brasil, os avanços não atingiram a todos, ainda há um número grande de crianças e adolescentes sendo negligenciadas e que a proteção não alcança, principalmente em locais onde a pobreza e a desigualdade são mais intensas.

A Amazônia apresenta diferenças territoriais e culturais, trazendo também uma diversidade no sentido de ser criança, a criança amazônica revela-se na criança urbana, na criança pobre, na criança rural, na criança indígena, na criança quilombola e na criança ribeirinha, diferenças que correspondem a vários modos de vida, de costumes, de crença e que, infelizmente, tem se apresentado como um espaço de violações de direitos (PIEIDADE; ROLIM, 2021).

Portanto, a implementação de instrumentos de gestão regional do SUAS amazônico significará avanços de suma importância à gestão da Assistência Social, pois representam estratégias de intervenção social, com vistas a prevenir e monitorar riscos, bem como preparar diagnósticos locais e regionais.

A identificação dos distintos graus de vulnerabilidade dos diferentes territórios no âmbito dos municípios, dos estados e do país é absolutamente fundamental para que possamos planejar e priorizar as ações voltadas aos territórios mais vulneráveis. Contudo, também se faz necessário desenvolver métodos e meios para identificar quais famílias se encontram em maior vulnerabilidade no interior de cada território. Se precisamos conhecer e reconhecer as diferenças e desigualdades que distinguem os territórios, igualmente necessitamos conhecer as singularidades das famílias e, por consequência, reconhecer os distintos graus de vulnerabilidades das famílias que habitam um mesmo território. A identificação dessas famílias e a inclusão das mesmas nos serviços, programas, projetos ou benefícios do SUAS materializa grande parte dos objetivos da Vigilância Socioassistencial, tornando real a contribuição dessa área para a efetivação da proteção social e dos direitos socioassistenciais (BRASIL, ORIENTAÇÕES TÉCNICAS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, 2013, p. 05).

Diante do exposto, verifica-se a importância da implementação da Vigilância Social e da realização da Busca Ativa² para a identificação e inclusão das famílias nos serviços socioassistenciais e encaminhamento às demais políticas públicas. A

² A Busca Ativa deve se desdobrar em três estratégias, a saber: Busca Ativa para inclusão no Cadastro Único, Busca Ativa para acessar benefícios, Busca Ativa para acessar serviços.

Vigilância Socioassistencial é uma das funções da Política de Assistência Social e tem como missão a produção e a sistematização de informações sobre as situações de vulnerabilidades e riscos dos territórios, famílias e indivíduos, bem como os padrões dos serviços.

Na Amazônia, as implicações regionais de deslocamento, devido ao vasto território, é um dos fatores que deixam muitas famílias ainda invisíveis às políticas públicas, há muitos adultos e crianças que não têm a sua documentação de cidadão e que deixam de exercer os seus direitos.

A partir da Vigilância Social é possível a elaboração de diagnósticos de vulnerabilidades e riscos sociais, realização de mapeamento da cobertura da rede prestadora de serviços, identificação da demanda e da oferta, realização de planejamento das ações e além de ocorrer a interação com o monitoramento e avaliação, de forma que permita traçar uma visão do movimento da realidade.

No estado do Amazonas, segundo o Diagnóstico Socioterritorial da SEAS (2020), a rede socioassistencial é formada por 298 equipamentos e entidades socioassistenciais. Dos 51 municípios que participaram da pesquisa, 56,86% (29) deles afirmaram ter a Vigilância Socioassistencial na estrutura da gestão do SUAS. Pensar na função da Vigilância Socioassistencial no território amazônico é desafiador para a Política de Assistência Social, por conta das peculiaridades territoriais.

No caso da Amazônia, gestores, conselheiros e trabalhadores do SUAS, devem “particularizar os serviços e benefícios socioassistenciais no que toca aos direitos dos povos da Amazônia e mais especificamente dos grupos étnicos (direitos indígenas, quilombolas e direitos ambientais)” (TEIXEIRA, 2013, p. 196).

Teixeira também chama atenção para que não se individualize pessoas, em detrimento do grupo ou da etnia. “Ser indígena ou quilombola não é um atributo que funciona como agravante da condição de ‘pobre’. Não confundir o ser “típico” com o ser pobre” (2013, p. 196).

Portanto, a vigilância só se concretizará nos municípios se for apreendida a partir de uma nova cultura, a cultura da informação, que possibilitará uma nova forma de atuação, de enxergar a realidade e propor novas formas de atuação nessa realidade.

As informações da vigilância, da busca ativa, do monitoramento e avaliação é importante para conhecer o tipo, o volume e a qualidade dos serviços que estão

sendo ofertados à população para o alcance de proteção social. A Política de Assistência Social do SUAS ao considerar a alta densidade populacional do país, o alto grau de heterogeneidade e a desigualdade socioterritorial, evidencia a vertente territorial como urgente e necessária a ser implementada pelos municípios.

O território é um dos eixos chave para a Vigilância Social, portanto, Koga (2011, p. 33) apresenta o território como o chão do exercício da cidadania:

O território também representa o chão do exercício da cidadania, pois cidadania significa vida ativa no território, onde se concretizam as relações sociais, as relações de vizinhança e solidariedade, as relações de poder. É no território que as desigualdades sociais se tornam evidentes entre os cidadãos, as condições de vida entre os moradores de uma mesma cidade mostram-se diferenciadas, a presença/ausência dos serviços públicos se faz sentir e a qualidade destes mesmos serviços apresenta-se desiguais.

Para além da paisagem, o território expressa os atores, as interações de poder, lugar de vida coletiva, de políticas públicas, de condições de vida dos sujeitos e famílias que apontam as suas potencialidades ou vulnerabilidades. O território como espaço de vida e cidadania pode ser interpretado como objeto de intervenção/atuação das políticas sociais, pois é nele que se revelam as múltiplas expressões da questão social. Para Koga,

o território diz respeito não somente aos aspectos objetivos da realidade vivida pelas populações, mas envolve igualmente sua dimensão subjetiva, que aparece de forma também concreta através das manifestações de sofrimento, desejos, expectativas etc. (2011, p. 40).

A região amazônica põe um desafio diferente ao princípio da territorialidade. Sua particularidade regional pede especificidade na leitura da realidade social em seu território, e pede a introdução de ativos na potencialização da proteção social no âmbito do SUAS (TEIXEIRA, 2013).

Por isso que se faz importante a capacitação de uma equipe para que esteja apta a realizar o trabalho da vigilância socioassistencial, que possa captar as particularidades de cada grupo ou etnia regional, e saber interpretar as demandas da população e oferta da Política de Assistência Social.

3 CONCLUSÃO

A análise das vulnerabilidades e riscos sociais sinaliza tanto indicadores de ordem estrutural, como de ordem das particularidades regionais, como as questões

geográficas e outros componentes que revelam a sua intensidade e a forma de sua manifestação com particularidades específicas em cada território.

Pode-se afirmar que somente o mapeamento das vulnerabilidades e da proteção não é suficiente. A realidade precisa do conhecimento dos técnicos e demais trabalhadores dos SUAS para interpretar de forma efetiva as informações produzidas pela Vigilância Social e atuar com as famílias em desproteção social.

A análise da adequação entre as necessidades da população e a oferta dos serviços e benefícios socioassistenciais, vistos na perspectiva do território, deve constituir-se como objeto central e de permanente reflexão da Vigilância Socioassistencial, o que possibilita traçar melhores ações e estratégias para prevenção e para redução de agravos, objetivando sempre o fortalecimento da função de proteção social do SUAS (BRASIL, CAPACITASUAS, 2013).

A proteção social e vigilância social são funções fundamentais que devem estar em constante movimento em favor da defesa dos direitos sociais. No estado do Amazonas a população que vive às margens dos rios e das comunidades rurais espalhadas pela imensidão amazônica e que sobrevive da pesca artesanal, da caça, do roçado, e do extrativismo, muitas vezes, tem dificuldades de acesso aos direitos básicos, sobretudo, saúde e educação, sendo necessária a expansão da vigilância social nesta realidade para visibilizar as necessidades, demandas e ofertas neste território amazônico.

A falta de comprometimento do poder público no atendimento desta população pode intensificar ainda mais o grau de vulnerabilidade, principalmente dos que ainda não possuem documentação civil. Portanto, a vigilância social possibilita novas formas de atuação na realidade de diversos territórios no âmbito do Brasil, sendo urgente a sua implantação para atender às demandas dos usuários da assistência social de acordo com as suas reais necessidades e particularidades regionais.

REFERÊNCIAS

BRASIL, CAPACITASUAS Caderno 3. **Vigilância Socioassistencial**: Garantia do caráter público da política de assistência social. MDS, 2013.

BRASIL, **Orientações sobre a Vigilância socioassistencial**. Brasília, MDS, 2013.

BRASIL. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome. MDS. **Guia de estudos, contextualizações sobre BMS e SUAS**, 2014.

BRASIL. Norma Operacional Básica da Assistência Social- NOB. Resolução n. 33, de 12 de dezembro de 2012.

BRONZO, Carla. **Vulnerabilidade, empoderamento e metodologias centradas na família:** conexões e uma experiência para reflexão. In: concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil. Brasília, junho de 2009.

CASTEL, Robert. **As metamorfoses da questão social:** uma crônica do salário. Tradução de Iraci D. Poleti. Petrópolis, Rj: Vozes, 1998.

CAVALCANTE, Andreia Santos. **Atendimento e inclusão:** impactos socioambientais da política pública de energia elétrica na construção da sustentabilidade em contexto amazônico. Tese de Doutorado, Sociedade e Cultura na Amazônia. Ufam, Manaus/Am, 2015.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estado, população estimada.** 2021. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/am.html>. Acesso em: 03 mai. 2023.

KOGA, Dirce. **Medidas de cidades:** entre territórios de vida e territórios vividos. 2 ed.- São Paulo: Cortez, 2011.

KOWARICK, Lúcio. **Viver em risco:** sobre a vulnerabilidade socioeconômica civil. São Paulo: Ed. 34, 2009.

NERI, Marcelo C. **Mapa da nova pobreza.** Rio de Janeiro, RJ – junho/2022 - FGV Social. Disponível em: https://www.cps.fgv.br/cps/bd/docs/Texto-MapaNovaPobreza_Marcelo_Neri_FGV_Social.pdf. acesso em: 03 mai. 2023.

NETTO, José Paulo. **Economia Política:** uma introdução crítica. 4.ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

PIEIDADE. Ingrid Caroline Alves. ROLIM, Dayana Cury. **A garantia dos direitos de crianças e adolescentes do Serviço de Acolhimento Institucional de Parintins/AM sob a articulação da rede de proteção.** X Jornada Internacional de Políticas Públicas: Trabalho alienado, destruição da natureza e crise de hegemonia, consciência de classes e lutas sociais na superação da barbárie. 16 a 19 de novembro de 2021.

SEAS. **Diagnóstico Socioterritorial do Estado Do Amazonas.** Departamento de Gestão do Sistema Único da Assistência Social (DGSUAS). Amazonas, 2020.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. **A Amazônia e a interfaces com o SUAS.** Coletânea de Artigos Comemorativos dos 20 Anos da Lei Orgânica de Assistência Social/Organizadores: Jose Ferreira da Crus...[et al]. - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome – 1ª ed. – Brasília: MDS, 2013.

YAZBEK, Maria carmelita. **Pobreza e exclusão.** Expressões da questão social no Brasil. Revista Temporallis 3, Brasília: ABEPSS, 2001.

PROMOÇÃO



APOIO

